



**DECRETO Nº 032/2016**  
**DE 19 DE JULHO DE 2016**

**“Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento do executivo Municipal no Órgão da Previdência Municipal de Vila Rica – IMPREV, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.352 de 26 de Novembro de 2015”.**

O Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Executivo Municipal no Órgão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Vila Rica – IMPREV, no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| <b>Proj/Ativ</b>    | <b>Elemento da despesa</b>                                    | <b>Valor</b>         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 2.110               | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00        |
| <b><u>TOTAL</u></b> |                                                               | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os valores acima suplementados serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>Proj/Ativ</b>    | <b>Elemento da despesa</b>                     | <b>Valor</b>         |
|---------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 2.117               | 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia do RPPS | R\$ 50.000,00        |
| <b><u>TOTAL</u></b> |                                                | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito Municipal**